



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.237, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Extingue benefício de
aposentadoria por morte de
servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o benefício de aposentadoria, em razão do falecimento da servidora **NELCI SANDER**, concedido a partir de 7 de setembro de 1999, pelo Decreto nº 703/1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 8 de junho de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 12 de junho de 2024.


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data:

12/6/2024

Página:

3 Edição 3545